



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0187040/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 30/2026

Protocolo 43765 Envio em 25/06/2026 09:04:45

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __, de 24 de junho de 2026, Credito Especial - Saúde R\$ 1.150.000,00.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/06/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187040** e o código CRC **1E174577**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59

SEI nº 0187040



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 24 de junho de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 500.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 150.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 1.150.000,00), por intermédio de indicação de emendas parlamentares dos Deputados Federais Nilto Tatto (R\$ 500.000,00), Jilmar Tatto (R\$ 400.000,00), Delegado Palumbo (R\$ 100.000,00) e Marcos Pereira (R\$ 150.000,00).

Os recursos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de material educativo de distribuição gratuita, destinado às ações desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica; e na aquisição de suplementos nutricionais destinados a pacientes acompanhados pela Atenção Básica do município de Paraguaçu Paulista, especialmente aqueles portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), como diabetes, hipertensão, obesidade, desnutrição associada a doenças crônicas, além de idosos em situação de vulnerabilidade nutricional, conforme solicitações que acompanham esta propositura.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI N°. ____, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 500.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 150.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 1.150.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/06/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187043** e o código CRC **2129DFDE**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59

SEI nº 0187043

ANEXO I

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1100	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	500.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		802	009	EP NILTO TATTO 3735001	
	1101	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	400.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		802	006	EP JILMAR TATTO - 25280	
	1102	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		802	007	EP DEL PALUMBO - 43490	
	1103	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		802	008	EP MARCOS PEREIRA 4161005	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

1.150.000,00**ANEXO II****Excesso:**

Fontes de Recurso

05 00 1.150.000,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

1.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00006768/2026-59

Assunto: Projeto de Lei __, de 24 de junho de 2026, Crédito Especial - Saúde R\$ 1.150.000,00

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG/2026	Crédito Especial
OFÍCIO Nº 407/2026-SMS	Solicitação de abertura de dotação orçamentária
OFÍCIO Nº 451/2026-SMS	Solicitação de abertura de dotação orçamentária
OFÍCIO Nº 449/2026-SMS	Solicitação de abertura de dotação orçamentária
OFÍCIO Nº 450/2026-SMS	Solicitação de abertura de dotação orçamentária

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/06/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187045** e o código CRC **EDC51FEA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59

SEI nº 0187045

